

ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO

Estudo Técnico Preliminar 133/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00079066/2026-92

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Material Técnico Hospitalar (Forro Protetor para Cama Hospitalar) é importante para a manutenção da higiene, segurança e conforto tanto de pacientes quanto de profissionais de saúde. A seguir, apresento algumas justificativas para essa aquisição:

2.1.1 Proteção e Higiene: O forro protetor atua como uma barreira entre o paciente e a superfície do leito, prevenindo contaminações cruzadas e a proliferação de germes e microrganismos. Isso é especialmente relevante em ambientes hospitalares, onde a imunidade dos pacientes pode estar comprometida.

2.1.2 Conforto do Paciente: O uso de forros protetores proporciona maior conforto aos pacientes, oferecendo uma camada adicional de suavidade e proteção. Isso pode contribuir para uma melhor experiência hospitalar, reduzindo o estresse associado à internação.

2.1.3 Facilidade de Manutenção: Os forros não estéreis são mais fáceis de manusear e trocar, facilitando a rotina de limpeza e manutenção do ambiente hospitalar. Isso garante uma rápida reposição e um ambiente sempre limpo e seguro.

2.1.4 Custo-benefício: A aquisição de forros protetores não estéreis pode ser uma alternativa econômica em comparação com outros métodos de proteção, como lençóis estéreis, especialmente em áreas onde a esterilização não é exigida.

2.1.5 Versatilidade de Uso: Esses forros podem ser utilizados em diversas situações, como em exames, procedimentos não cirúrgicos, e em áreas de emergência, onde a rapidez e a eficácia são essenciais.

2.1.6 Redução do Risco de Infecções: A utilização de forros protetores ajuda a minimizar o risco de infecções hospitalares, contribuindo para a segurança dos pacientes e para a redução de custos associados a complicações e prolongamento de internações.

2.1.7 Atendimento às Normas de Segurança: A adoção de medidas que garantam a higiene e a segurança no ambiente hospitalar é um requisito fundamental das normas de saúde pública e pode ser um fator decisivo na acreditação da instituição.

Em resumo, a aquisição de forros protetores hospitalares não estéreis é uma prática que beneficia tanto a segurança do paciente quanto a eficiência operacional do hospital, justificando plenamente o investimento nesta categoria de material.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

3.1. A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes adicionais. A unidade dispõe de contrato vigente para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e com as normas da ANVISA e do IBAMA, assegurando o descarte adequado dos produtos após o uso.

3.1.1. A presente aquisição não apresenta impactos ambientais relevantes. Ainda assim, em atendimento aos instrumentos de planejamento da Administração e às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, a Unidade dispõe de contrato vigente para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, abrangendo os resíduos da Classe "I" e dos Grupos "A", "B" e "E", em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, bem como com as normas e determinações da ANVISA e do IBAMA.

3.1.2. Deste modo, os itens enquadrados no Grupo "B" da referida Resolução serão descartados em total conformidade com a legislação ambiental vigente.

Da exigência de registro do produto

3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) na ANVISA, vigente, informando de forma clara a descrição do produto, número do registro, modelo, marca, fabricante, procedência.

3.2.1. Estando o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) vencido deverá ser apresentado cópia da petição de revalidação tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido.

3.2.2. Se o produto ofertado se enquadrar em situação de isenção de Registro do Produto, o licitante deverá apresentar documento de isenção emitido pelo Órgão Sanitário ou documento equivalente.

3.2.3. O resultado da verificação da regularidade do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) será divulgado por meio de mensagem no sistema.

3.2.4. Se o(s) Registro(s) do(s) Produto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) Registro(s) do(s) Produto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Da exigência de Catálogo ou Ficha Técnica

3.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catálogo Técnico ou Ficha Técnica do produto ofertado, contendo imagem ou fotografia clara, modelo, marca, fabricante e especificações técnicas relevantes, de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1. O Catálogo Técnico ou a Ficha Técnica deverá estar redigido em idioma nacional ou acompanhado de tradução juramentada.

3.3.2. O resultado da verificação da regularidade do catálogo ou ficha técnica será divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico.

3.3.3. Não sendo aceito o Catálogo ou a Ficha Técnica apresentada pelo primeiro classificado, será analisada a documentação do licitante subsequente, observando-se o mesmo procedimento, sucessivamente, até que seja identificada proposta compatível com as exigências deste Termo de Referência.

Condições de Entrega e Validade

3.4. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma imediata, conforme definido no Termo de Referência, observados prazos, local de entrega e critérios mínimos de validade dos produtos, visando assegurar a adequada utilização dos materiais.

Garantia da Contratação

3.5. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de Cota

3.6. Será observada a reserva de cota para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme detalhamento a ser previsto no Termo de Referência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Amoxarifado	Jose Maria Bezerra

5. Levantamento de Mercado

5.1. estudo de mercado constará através dos preços referenciais, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Regulamento de Compras e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

5.2. Não Consta o produto em referencia em ata de Registro de preços.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1. Aquisição de Material Técnico Hospitalar (**Forro Protetor para Cama Hospitalar**), nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	645900-5 - FORRO PROTETOR 0,80 X 180 CM COM ABAS PARA FIXAÇÃO, NO MININMO COM FIBRA DE CELULOSE E TNT, EM TNT MACIO E CONFORTAVEL, IMPERMEAVEL, COM BORDAS SELADAS ANTI VAZAMENTO, CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO 1600 ML, HOSPITALAR, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	479828	UNIDADE	16.950
2	645900-5 - FORRO PROTETOR 0,80 X 180 CM COM ABAS PARA FIXAÇÃO, NO MININMO COM FIBRA DE CELULOSE E TNT, EM TNT MACIO E CONFORTAVEL, IMPERMEAVEL, COM BORDAS SELADAS ANTI VAZAMENTO, CAPACIDADE MINIMA DE ABSORÇÃO 1600 ML, HOSPITALAR, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. Cota até 25%	479828	UNIDADE	5.650

6.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A Unidade possui contrato vigente de serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares da Classe "I" e dos grupos "A", "B" e "E" de acordo com a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do CONAMA inclusive determinações da ANVISA e do IBAMA.

7.1.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede, assim como, garantir o abastecimento desses materiais até a entrega total dos quantitativos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobre preço ou superfaturamento, ou seja, adquirir produtos de qualidade, com preços exequíveis, quantitativos em níveis adequados, sem geração de expectativas superdimensionadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas aos valores máximos estimados pela

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será por item, garantindo clareza na execução e controle, sem prejuízo técnico ou funcional.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A contratação está alinhada com o planejamento da Unidade, uma vez que o produto faz parte da padronização de materiais, sendo constante a sua necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina o serviço oferecido por esta Unidade.

10.2. A despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas vigentes que atendam ao mesmo objeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição do insumo constante deste processo espera-se não apenas manter, mas também aprimorar a qualidade do atendimento aos pacientes.

12.2 A disponibilidade de materiais é fundamental para garantir procedimentos mais seguros e eficazes, reduzindo riscos de complicações e melhorando os desfechos clínicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quando do julgamento das propostas, deverá ser verificado se o objeto ofertado atenderá na íntegra o descritivo assim como as demais exigências deste estudo técnico bem como do termo referencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidente durante o tratamento.

14.2 Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de Gerenciamento de Resíduos hospitalares, com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, fica demonstrada a viabilidade de prosseguir com a presente contratação. A continuidade desta é imprescindível para assegurar o bom atendimento dos pacientes desta unidade Hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DULCINEIA GONCALVES

Diretor Técnico de Saúde II



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 14:40:16.

Despacho: Ciente e de acordo,

ROSAURA BAZARIN

Autoridade Competente - Substituto



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 12:27:12.